

INDICAÇÃO Nº 39/2021

EXMA. SRA:

ODETE MARIA ANDRIONI NORA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE VEREADORES.

DESCANSO - SC

Senhora Presidente,

O vereador que subscreve a presente Indicação, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente, estude a possibilidade de instituição e contratação de cartão corporativo no regime de adiantamento de despesas no órgão do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo a regulamentação e inclusão do cartão corporativo no regime de adiantamento das despesas, no órgão do Poder Executivo, tendo em vista, especificamente, a dificuldade dos motoristas em arcar com as despesas de combustível e eventuais danos aos veículos no decurso de viagens, que por este motivo e garantia devem contar com dinheiro próprio para apenas posteriormente serem ressarcidos.

Nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, entende-se por adiantamento o numerário e/ou crédito em cartão corporativo colocado à disposição do servidor, agente político, contratado temporariamente ou responsável por unidade orçamentária, com a finalidade de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, o qual deve ser precedido de empenho na dotação própria.

Tendo em vista a sua previsão em lei, utilização em diversos municípios, efetividade e facilidade tal medida traria melhorias à Administração que poderia controlar de melhor forma os pagamentos e gastos, bem como garantiria maior segurança e qualidade ao servidor que necessite usar dessa ferramenta, sem comprometer seu salário e fonte de renda.

Importante ressaltar que devem ser observadas todas as normas e regras para sua implantação, bem como utilização.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,
Descanso – SC, 06 de abril de 2021.

Vereadora (autor) Juliano Junior Kasper

Vereadora Fabiana Pasolini Capelesso
Nora

Vereador Odete Maria Andrioni

Vereador Vlademir Oro
Casagrande

Vereador Volmir Adelar

